

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 12.889.035/0001-02
 RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL
 ERECHIM - RS
 CEP: 99706-250
 Telefone: 54 2106 7930
 E-mail: roselaiane.s@inovamedhospitalar.com

À
 Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT
 AV RIO DE JANEIRO 944 - Centro
 GUIRATINGA - MT

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PREÇO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO (CANCELAMENTO)

A licitante **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1089436834 SJS/DI RS, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, vem à presença de Vossa Senhoria, por meio deste, requerer:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO (CANCELAMENTO) DO(S) ITEM(S) ABAIXO:

I – Dos fatos e fundamentos jurídicos:

Em 01/08/2025 a Requerente participou do Pregão Eletrônico nº 53/2025, vindo a ser declarada vencedora, onde o(s) item(ns), conforme tabela abaixo, se encontra(m) em desequilíbrio econômico-financeiro, sendo demonstrado com notas fiscais de compra dos produtos.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Licitação	Número Nota Fiscal Licitação	Custo Unitário NF - Licitação	Valor Unitário Ganho
0234	Cloridrato de Tiamina 300 Mg VO Cp Caixa com 600 CP	Prati Donaduzzi e Cia Ltda	21/04/2025	1383698	R\$0,1878	R\$0,229

Nesse momento, então fixou-se o equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, definindo-se o percentual do custo de aquisição do item no preço final e, assim, a margem de remuneração, incluído os demais custos

operacionais.

Aliás, salutar o que ensina o professor Marçal Justen Filho, grande administrativista deste País, conhecido e reconhecido, que:

“Logo, a configuração da equação econômico-financeira inicia-se quando a Administração edita o ato convocatório, definindo quantitativa e qualitativamente os encargos que recairão sobre o particular que vier a ser contratado. A definição das retribuições se faz com a apresentação das propostas (que podem reportar-se a outros dados anteriores, inclusive). **Portanto, aperfeiçoa-se a equação econômico-financeira quando, após a Administração selecionar uma proposta como vencedora, o contrato é firmado. No entanto, o conteúdo dos ângulos ativo e passivo da relação reporta-se a momentos anteriores, especialmente ao da apresentação das propostas.** Por isso, o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pode conduzir a que, já no momento da contratação, haja necessidade de adequar o conteúdo do instrumento às variações ocorridas”.

Porém, tal equação, conforme denota-se e o próprio Doutrinador refere **não é estanque.**

Ao contrário, tal equação, por vezes, necessita ser revista (para cima ou para baixo), inclusive, em situações que ocorrem entre a formulação da proposta e a assinatura do contrato, visando manter as condições efetivas da proposta.

Aliás, por isso o reequilíbrio, como bem lembra o professor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, São Paulo, Dialética, 202, pg. 505, **“o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional”.**

Veja-se que o Art. 37, inciso XXI, da CF, dispõe que:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...);

*XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,** o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Cumpra informar que ambas as Leis, 8.666/93 e 14.133/21, bem como seus decretos regulamentadores

respaldam o pedido de reequilíbrio.

A Lei Federal n.º 8.666/93, estipula no seu Art. 65, inciso II, alínea "d", que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Já a Lei Federal n.º 14.133/21, leciona em seu Art. 124, inciso II, alínea "d", que:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...);

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Ou seja, há base constitucional, legal e doutrinária permitindo a revisão dos preços estipulados no contrato, quando ocorrem situações que alteram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma não previsível.

No caso em tela, não era previsível, quando a Licitante participou do certame, que o(s) laboratório(s) cotado(s) viesse(m) a repassar a Licitante o aumento do custo na produção do(s) medicamento(s), que não decorre de questão inflacionária, mas que, conforme abaixo, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois não era previsível ou, ainda, que fosse previsível causa consequências incalculáveis.

No caso o(s) custo do(s) item(ns), junto ao laboratório cotado, após a abertura do certame sofreu aumento considerável, o que não era previsível e, ainda, que fosse previsível, impacta diretamente no equilíbrio econômico-financeiro estabelecido quando do lance, ensejando consequências incalculáveis, conforme tabela abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Data de Emissão NF - Atual	Número Nota Fiscal Atual	Custo Unitário NF - Atual
0234	Cloridrato de Tiamina 300 Mg	Prati Donaduzzi e Cia Ltda	19/08/2025	1433803	R\$0,1983

VO Cp Caixa com 600 CP				
---------------------------	--	--	--	--

Em razão desta alteração no custo do(s) material(is), a Licitante viu o equilíbrio econômico-financeiro ruir, posto que o custo unitário do(s) item(ns) teve(tiveram) um enorme acréscimo.

Assim, para restabelecer o equilíbrio, faz-se necessário a repactuação do preço final do(s) item(ns), com o acréscimo do percentual do aumento do custo do(s) item(ns) de forma proporcional, para conforme quadro abaixo.

Item	Material	Fornecedor	Custo Unitário NF - Licitação	Custo Unitário NF - Atual	Percentual de Aumento	Valor Unitário Ganho	Valor a ser Reequilibrado
0234	Cloridrato de Tiamina 300 Mg VO Cp Caixa com 600 CP	Prati Donaduzzi e Cia Ltda	R\$0,1878	R\$0,1983	5,59	R\$0,229	R\$0,2418

Frisa-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro não se trata de uma faculdade, de uma liberalidade do órgão público, mas de um dever de agir, até para evitar danos maiores, tanto financeiros em eventuais querelas (administrativas e ou judiciais), como de atendimento, na medida que possibilita a continuidade do fornecimento do medicamento a população.

Tanto é assim que na orientação de Marçal Justen Filho:

*"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, **deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.**" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551)*

Na espécie, a Licitante só almeja o reequilíbrio do contrato, ante a ocorrência de fato imprevisível, que foi o aumento do preço de mercado dos produtos.

Salienta-se que o reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste que trata o Art. 40, inciso XI, c/c Art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, posto que o reajuste é geralmente anual, mediante a incidência de algum índice inflacionário acumulado sobre o valor do objeto do contrato.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

O mesmo ocorre em relação ao Art. 25, §7º c/c Art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/21:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

V – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No caso, não se trata de reajuste, mas de, nas palavras de Marçal Justen Filho, antes transcritas, rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, que enseja a necessidade de repactuação do(s) preço(s), o qual é comprovado pelas notas fiscais e demais documentos anexos.

Assim, requer o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do(s) valor(es) indicado no quadro acima, vez que se trata de um dever de agir, nos exatos termos da lei.

Ou seja, não há espaço para a Administração indeferir o pedido, excetuando a liberação da Licitante do compromisso de fornecimento (cancelamento do registro) do(s) item(ns) da ata de registro de preços, na forma

que trata os decretos regulamentadores de cada lei.

No caso, a Licitante não pode cumprir o compromisso sem o reequilíbrio, com o que, caso o órgão não queira proceder ao reequilíbrio, deverá, então, liberar a Licitante do compromisso, o que se requer de forma subsidiária, isto é, só em caso da não concessão do reequilíbrio.

II – Dos pedidos:


O objetivo da requerente é sempre trabalhar de forma transparente proporcionando a melhor prestatividade de seus serviços aos órgãos e à população, com a menor onerosidade possível ao mui digno órgão Licitador, mas mantendo o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, requer-se:

- a) A aplicação ao caso concreto da lei selecionada para nortear o processo licitatório, seja a 8.666/93 ou a 14.133/21.
- b) Seja deferido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do preço sobre o valor do(s) item(ns) acima, cuja necessidade restou plenamente justificada e comprovada, conforme documentos em anexo;
- c) Subsidiariamente, em caso de indeferimento do pedido de repactuação de preços, seja deferido o pedido de liberação de compromisso do(s) referido(s) item(ns) com fundamentação no(s) competente(s) decreto(s) regulamentador(es), que trata(m) da possibilidade de liberação do compromisso em caso dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados, que é o caso;
- d) Sejam as notas de empenho, por ventura, já impressas e as subsequentes emitidas com os preços devidamente recompostos.

Nestes Termos, pede Deferimento.

ERECHIM/RS, 3 de Novembro de 2025.



Sedinei R. Stevens
Diretor

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I
N A C ARRUDA
TOLEDO, PR
CEP: 85903630
Telefone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.383.698
FL 01/02
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

4125 0473 8565 9300 0166 5500 3001 3836 9829 4048 8024



DADOS DA NF-E

4127 3856 5930 0016 6000 0002 1643 2001 0215

NATUREZA DA OPERACAO

Venda producao do estabelecimento

INSCRICAO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

9000024469

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

INOVAMED HOSP LTDA

CNPJ/CPF

12.889.035/0001-02

DATA DE EMISSAO

21/04/2025

ENDEREÇO

R DR JOAO CARUSO Nº 2115 - LT ITALIA

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

DATA DE SAÍDA

21/04/2025

MUNICIPIO

ERECHIM

UF

RS

CEP

99706-250

FONE/FAX

05421067930

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DE SAÍDA

20:22:40

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2025	36.793,44	002	05/06/2025	35.927,71
003	20/06/2025	35.927,71	004	07/07/2025	35.927,71
005	21/07/2025	35.927,71	006	04/08/2025	35.927,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R\$ 195.005,23	R\$ 23.400,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.432,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 216.432,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
	0 - REM(CIF)				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
167	VOLUME			725,448	400,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	RC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
012176	- NFRVAMIN 300MG 60X10 CPS-VP / OUT CLORIDRATO DE TIAMINA CI 0 % - FCI 1BB9CE3E-B6D6-488A-A5D9-5C04F91B0056 Lt. 25B781 Val. 28.01.2027 Qt. 420.000 Lt. 25D796 Val. 27.02.2027 Qt. 132.000 Lt. 25D797 Val. 27.02.2027 Qt. 1.440.000 Lt. 25D847 Val. 08.03.2027 Qt. 12.000	30045090	20	6101	CP	1.202.400	0,1800	216.432,00	195.005,23	23.400,63		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

+ (Positiva): 0,00 - (Negativo): 216432,00 - N (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico. SIM - Similar. OUT - Outros. NEU - Neutral. ROTA: ERE. PRIORIDADE: LOVATO. Transportadora: [Cliente: 0000185040 Fatura: 0097897829 Rem.: 0100106466 Cv.: 0007966322 Vol.: 00167 Cubagem: 3.507 M3]Resolucao Senado Federal 13/2012//CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000//L. Negativa - BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS/COFINS - CONV. 34/2006//IPI - ALIQUOTA 0 CFE NCM DO RIPI//Repasse ICMS:13,033,65|Sr. Cliente favor conferir a mercadoria por volume no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no cahoto de recebimento e entrar em contato pelo e-mail POSVENDAS@PRATIDONADUZZI.COM.BR|Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos...

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I
N A C ARRUDA
TOLEDO, PR
CEP: 85903630
Telefone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.383.698
FL 02/02
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

4125 0473 8565 9300 0166 5500 3001 3836 9829 4048 8024



DADOS DA NF-E

4127 3856 5930 0016 6000 0002 1643 2001 0215

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9000024469

CNPJ

73.856.593/0001-66

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos Mercadoria sera expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR. CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46.]

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I
N A C ARRUDA
TOLEDO, PR
CEP: 85903630
Telefone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.383.698
FL 01/02
SÉRIE 003

CHAVE DE ACESSO

4125 0473 8565 9300 0166 5500 3001 3836 9829 4048 8024



DADOS DA NF-E

4127 3856 5930 0016 6000 0002 1643 2001 0215

NATUREZA DA OPERACAO

Venda producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9000024469

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INOVAMED HOSP LTDA

CNPJ/CPF

12.889.035/0001-02

DATA DE EMISSÃO

21/04/2025

ENDEREÇO

R DR JOAO CARUSO Nº 2115 - LT ITALIA

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

DATA DE SAÍDA

21/04/2025

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

RS

CEP

99706-250

FONE/FAX

05421067930

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DE SAÍDA

20:22:40

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/05/2025	36.793,44	002	05/06/2025	35.927,71
003	20/06/2025	35.927,71	004	07/07/2025	35.927,71
005	21/07/2025	35.927,71	006	04/08/2025	35.927,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R\$ 195.005,23	R\$ 23.400,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.432,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 216.432,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
	0 - REM(CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
167	VOLUME			725,448	400,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
012176	- NFRVAMIN 300MG 60X10 CPS-VP / OUT CLORIDRATO DE TIAMINA CI 0% - FCI 1BB9CE3E-B6D6-488A-A5D9-5C04F91B0056[Lt. 25B781 Val. 28.01.2027 Qt. 420,000[Lt. 25D796 Val. 27.02.2027 Qt. 132,000[Lt. 25D797 Val. 27.02.2027 Qt. 1.440,000[Lt. 25D847 Val. 08.03.2027 Qt. 12,000	30045090	20	6101	CP	1.202.400	0,1800	216.432,00	195.005,23	23.400,63		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

+ (Positiva): 0,00 - (Negativo): 216432,00 - N (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Genérico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutral, ROTA: ERE, PRIORIDADE: LOVATO.
Transportadora: |Cliente: 0000185040 Fatura: 0097897829 Rem.: 0100106466 Ov.: 0007966322 Vol.: 00167
Cubagem: 3,507 M3|Resolucao Senado Federal 13/2012//CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000//L.
Negativa - BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS/COFINS - CONV. 34/2006//IPI - ALIQUOTA 0
CFE NCM DO RIPI//Repasso ICMS:13.033,65|Sr. Cliente favor conferir a mercadoria por volume no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de recebimento e entrar em contato pelo e-mail POSVENDAS@PRATIDONADUZZI.COM.BR|Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos...

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I
N A C ARRUDA
TOLEDO, PR
CEP: 85903630
Telefone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.383.698
FL 02/02
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

4125 0473 8565 9300 0166 5500 3001 3836 9829 4048 8024



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

DADOS DA NF-E

4127 3856 5930 0016 6000 0002 1643 2001 0215

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9000024469

CNPJ

73.856.593/0001-66

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos Mercadoria sera expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR. CNPJ 73.856.593/0025-33. CAD ICMS 90840845-46.]

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I
N A C ARRUDA
TOLEDO, PR
CEP: 85903630
Telefone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.433.803
FL 01/02
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

4125 0873 8565 9300 0166 5500 3001 4338 0327 0504 8547



DADOS DA NF-E

4127 3856 5930 0016 6000 0001 9015 2001 0194

NATUREZA DA OPERACAO

Venda producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9000024469

CNPJ

73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INOVAMED HOSP LTDA

CNPJ/CPF

12.889.035/0001-02

DATA DE EMISSÃO

19/08/2025

ENDEREÇO

R DR JOAO CARUSO Nº 2115 - LT ITALIA

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

DATA DE SAÍDA

19/08/2025

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

RS

CEP

99706-250

FONE/FAX

05421067930

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390157570

HORA DE SAÍDA

21:00:48

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	03/10/2025	31.755,38	002	20/10/2025	31.679,32
003	03/11/2025	31.679,32	004	17/11/2025	31.679,32
005	02/12/2025	31.679,32	006	17/12/2025	31.679,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R\$ 171.326,95	R\$ 20.559,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.152,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				
R\$ 190.152,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
	0 - REM(CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
140	VOLUME			603,816	333,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
012176	- NERVAMIN 300MG 60X10 CPS-VP / OUT CLORIDRATO DE TIAMINA CI 0% - FCI 3CB32107-3A6B-41F2-9997-C9F2EAE2727LL. 25H416 Val. 26.06.2027 Qt. 239,000LL. 25H860 Val. 26.06.2027 Qt. 1.219,000LL. 25H417 Val. 14.07.2027 Qt. 210,000	30045090	20	6101	CP	1.000.800	0,1900	190.152,00	171.326,95	20.559,23		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

+(Positiva): 0,00 - (Negativo): 190152,00 , N (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO /
GEN - Generico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra[ROTA: ERE , PRIORIDADE: LOVATO ,
Transportadora: [Cliente: 0000185040 Fatura: 0098193370 Rem.: 0100417354 Ov.: 0008103054 Val.: 00140
Cubagem: 2,919 M3]Resolucao Senado Federal 13/2012//CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000//L.
Negativa - BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS/COFINS - CONV. 34/2006//IPI - ALIQUOTA 0
CFE NCM DO RIPI//Repasse ICMS:11,451,05\$[Sr. Cliente favor conferir a mercadoria por volume no ato do
recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de recebimento e entrar em contato pelo e-mail
POSVENDAS@PRATIDONADUZZI.COM.BR]Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos...

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I
N A C ARRUDA
TOLEDO, PR
CEP: 85903630
Telefone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.433.803
FL 02/02
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

4125 0873 8565 9300 0166 5500 3001 4338 0327 0504 8547



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

DADOS DA NF-E

4127 3856 5930 0016 6000 0001 9015 2001 0194

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9000024469

CNPJ

73.856.593/0001-66

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/laudos[Mercadoria será expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46.]

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente Prati,Donaduzzi & Cia Ltda R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I N A C ARRUDA TOLEDO, PR CEP: 85903630 Telefone/Fax: 08007021331	DANFE Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	 CHAVE DE ACESSO 4125 0873 8565 9300 0166 5500 3001 4338 0327 0504 8547
	Nº. 001.433.803 FL 01/02 SÉRIE 003	 DADOS DA NF-E 4127 3856 5930 0016 6000 0001 9015 2001 0194

NATUREZA DA OPERACAO Venda producao do estabelecimento		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 4180632706 9000024469		CNPJ 73.856.593/0001-66	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL INOVAMED HOSP LTDA				CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02	
ENDEREÇO R DR JOAO CARUSO Nº 2115 - LT ITALIA				BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	CEP 99706-250	FONE/FAX 05421067930	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390157570
				DATA DE EMISSÃO 19/08/2025	DATA DE SAÍDA 19/08/2025
				HORA DE SAÍDA 21:00:48	

FATURA/DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	03/10/2025	31.755,38	002	20/10/2025	31.679,32
	003	03/11/2025	31.679,32	004	17/11/2025	31.679,32
	005	02/12/2025	31.679,32	006	17/12/2025	31.679,34

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
R\$ 171.326,95	R\$ 20.559,23		RS 0,00	RS 0,00	RS 190.152,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 190.152,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
RAZÃO SOCIAL		0 - REM(CIF)				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
140	VOLUME			603,816	333,600	

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
012176	- NFRVAMIN 300MG 60X10 CPS-VP / OUT CLORIDRATO DE TIAMINA CI 0 % - FCI 3CB32107-3A6B-41F2-9997-C9F2EA8E2727 Ll. 25H416 Val. 26.06.2027 Qt. 239,000 Lt. 25H860 Val. 26.06.2027 Qt. 1.219,000 Ll. 25H417 Val. 14.07.2027 Qt. 210,000	30045090	20	6101	CP	1.000.800	0,1900	190.152,00	171.326,95	20.559,23		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 + (Positiva): 0,00 - (Negativo): 190152,00 - N (Neutra): 0,00 - VP - VENDA PROIBIDA AO COMERCIO / GEN - Generico, SIM - Similar, OUT - Outros, NEU - Neutra, ROTA: ERE, PRIORIDADE: LOVATO.
 Transportadora: |Cliente: 0000185040 Fatura: 0098193370 Rem.: 0100417354 Ov.: 0008103054 Vol.: 00140
 Cubagem: 2.919 M3|Resolucao Senado Federal 13/2012//CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.147/2000//L.
 Negativa - BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS/COFINS - CONV. 34/2006//IPI - ALIQUOTA 0
 CFE NCM DO RIPI//Repasso ICMS:11.451,05|Sr. Cliente favor conferir a mercadoria por volume no ato do recebimento, em caso de divergencias efetuar ressalva no canhoto de recebimento e entrar em contato pelo e-mail POSVENDAS@PRATIDONADUZZI.COM.BR|Os laudos e arquivos XML, poderao ser impressos...

DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

Identificação do emitente

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
R MITSUGORO TANAKA Nº 145, CENTRO I
N A C ARRUDA
TOLEDO, PR
CEP: 85903630
Telefone/Fax: 08007021331

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.433.803
FL 02/02
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

4125 0873 8565 9300 0166 5500 3001 4338 0327 0504 8547



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda produção do estabelecimento

DADOS DA NF-E

4127 3856 5930 0016 6000 0001 9015 2001 0194

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9000024469

CNPJ

73.856.593/0001-66

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

atraves do seguinte endereço eletrônico: www.pratidonaduzzi.com.br/audos Mercadoria sera expedida pelo Depósito Fechado, situado na Rodovia PR-182, s/n, KM 320/321 - Biopark, Toledo/PR, CNPJ 73.856.593/0025-33, CAD ICMS 90840845-46.]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício nº 110/2025 – Setor de Licitação

Ao Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal

Prezado Senhor,

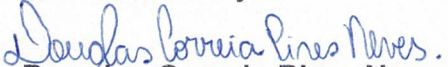
Trata-se de pedido de reequilíbrio apresentado pela Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0001-02, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ESTOQUE DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA SEC. MUN. DE SAÚDE.**

Conforme alegado pela empresa os custos para a aquisição dos produtos aumentaram em virtude de fato previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, o que resultou no aumento dos custos operacionais, logísticos e de aquisição do produto, gerando um ônus para a licitante que conforme alegado não consegue mais cumprir o contrato nos valores atuais.

Deste modo, segue tabela com os respectivos preços:

Itens	Valor Atual	Valor do Reequilíbrio	Valor Solicitado
ITEM 234 – TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,229	R\$ 0,0128	R\$ 0,2418

Nestes termos, encaminho o pedido para o Setor de Compras para que se realize a pesquisa de preços para a análise dos valores pedidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a fim de que seja o presente pedido encaminhado ao setor jurídico para análise acerca do (in) deferimento da solicitação.


Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro

Guiratinga, 04/11/2025





Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

OFÍCIO Nº 24/2025/DC/SMA/PMG

Guiratinga, 10 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Guiratinga
78760-000 Guiratinga – MT

Assunto: Resposta ao reequilíbrio de preços.

Senhor Agente de Contratação,

- 1 Conforme solicitado, segue média de preço para o item ao qual uma empresa solicitou reequilíbrio de preços, orçamentos seguem em anexo e abaixo está quadro de média, digo que não consegui outros preços além dos informados a seguir:

ITEM ↓	FORNECEDORES			PREÇO MÉDIO
	DIMASTER	CENTERMED	MEDIANA RADAR TCE-MT (2025)	
TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,24	RS 0,32

Atenciosamente,

Wanderson Ribeiro de Oliveira
Departamento de Compras

Wanderson Ribeiro de Oliveira
Pref. Mun. de Guiratinga / MT
Departamento de Compras
Matrícula 2181



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/11/2025 10:30:03
Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2886630224

Unidade de Fornecimento: UNIDADE, COMPRIMIDO

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL

Valor Máximo Unit do Material

R\$0,36

Média Saneada Global

R\$0,98

Mediana Valor Unit do Material

R\$0,24

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	16000	COMPRIMIDO	RS 0,22	94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	10/07/2025
PM DE ALTO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000003/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	2000	COMPRIMIDO	RS 0,23	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/03/2025
PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000018/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	8000	UNIDADE	RS 0,23	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	09/07/2025
PM DE ACORIZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	5000	COMPRIMIDO	RS 0,23	01.417.694/0001-20	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23/04/2025
PM DE ALTO PARAGUAI	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	1000	UNIDADE	RS 0,23	01.417.694/0001-20	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10/06/2025
PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000012/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	8000	COMPRIMIDO	RS 0,24	01.417.694/0001-20	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23/06/2025
PM DE ARIQUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000040/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	10000	UNIDADE	RS 0,24	81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/11/2025
PM DE TESOURO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000009/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	4000	UNIDADE	RS 0,29	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17/12/2024
PM DE SAO JOSE DO POVO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000024/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	4000	UNIDADE	RS 0,29	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17/12/2024
PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO	(00011425) TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSA..	100000	COMPRIMIDO	RS 0,36	27.563.336/0001-19	R ARAUJO GUIMARAES LTDA	16/08/2025



Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS
Fone (54) 3523-2600
vendas@dimaster.com.br

PRÉVIA LICITATÓRIA Nº 0024079

DATA DE ENVIO: 07/11/2025
MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação
STATUS: **Respondido**
OBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE
Município de Guiratinga - MT Farmacia
Basica
03.347.127/0001-70
Telefone: (66) 3431-1441

ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4500	R\$ 0,4500
TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 0,8100


02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS


DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

centermedi
Hospitalar

BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
223	TIAMINA 300MG CPR CX C/ 500 HIPOLABOR GENERICO	0,3648	1	0,36
TOTAL : R\$ 0,36				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício nº 114/2025 – Setor de Licitação

Guiratinga, 27 de novembro de 2025.

Ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guiratinga

Prezado Senhor (a),

R.H.
27.11.25

A Empresa INOVOMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0001-02, solicitou pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ESTOQUE DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA SEC. MUN. DE SAÚDE**, mais especificamente dos seguintes itens:

1. TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPROMIDO - ITEM 234;

Conforme alegado pela empresa houveram diversas elevações nos valores dos produtos solicitados, derivados de fato previsível, porém de efeitos incalculáveis, influenciando diretamente no aumento do item, sendo este o motivo de a licitante se apresentar à esta Administração a fim de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da relação, alegando o seu estado de desvantagem.

Por conseguinte, fora solicitado ao Setor de Compras a pesquisa de preços para aferir acerca da equivalência entre os aumentos solicitados e os valores praticados no mercado, o que foi respondido por meio do Ofício nº 24/2025/DC/SMA/PMG, sendo que os valores são apresentados na tabela abaixo:

ITENS	Unidade	Valor atual da Licitação	Valor do Reequilíbrio solicitado	Valor Final	Valor da Média
ITEM 234 - TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPROMIDO	UNID.	R\$ 0,2290	R\$ 0,0128	R\$ 0,2418 (dentro da média)	R\$ 0,3200





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Deste modo, encaminho a presente solicitação para o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guiratinga, para que elaborem parecer jurídico acerca da possibilidade e deferimento ou indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado, de acordo com os documentos que seguem em anexo.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES
Data: 27/11/2025 10:10:40-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES
Agente de Contratação/Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO N° 006, de 26 de janeiro de 2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Ata de Registro de Preços – ARP 104/2025
Referência: Reequilíbrio de Preços – Fornecimento de Med de Dist gratuita para farmácia básica
Contratado: Inovamed Hospitalar Ltda.

Ao Senhor Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro

Douglas C. Pires Neves
Douglas Correia Pires Neves
CPF 057.938.161-78
Matrícula 2180
Recebido 28/03/2026

I- O OBJETO.

Trata-se de análise jurídica acerca do requerimento protocolado pela Empresa Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02, o qual solicita o reequilíbrio econômico-financeiro do *item 234 – TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO*, previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2025 e na Ata de Registro de Preços sob n.º 104/2025.

O objeto da Licitação é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ESTOQUE DA FARMÁCIA BASICA MUNICIPAL.

Em seu requerimento, a empresa aduz que “houveram diversas elevações nos valores dos produtos solicitados derivados de fato previsível, porem de efeitos incalculáveis, influenciando diretamente no aumento do medicamento constante do item 234”, motivo pelo qual requer o reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

Assim, o Agente de Contratação apresentou notas fiscais, outros documentos e uma tabela com os seguintes preços:

Produto	Unidade	Valor da Licitação	Valor solicitado reequilíbrio	Valor Final	Valor da Média Pesquisado
ITEM 234TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG - CUMPRIMIDO	UNIDADE	R\$ 0,2290	R\$ 0.0128	0,2418 (DENTRO DA MÉDIA)	R\$ 0,3200



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

Em seguida, foi realizado uma pesquisa de preço dos produtos acima especificados, pelo Coordenador do Departamento de Compras do Município, para parametrizar a proposta da contratada com os preços de mercado, pelo que foram apresentados os seguintes valores: Para o item 234 – Tiamina Cloridrato de 300mg comprimido: DIMASTER valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), CENTERMED valor de R\$ 0.36 (trinta e seis centavos), E MEDIANA RADAR TCE-MT (2024) valor de R\$ 0.24 (vinte e quatro centavos)

É a síntese. Passo a opinar.

II- DO DIREITO

Inicialmente, cabe mencionar que a posição expressa no presente parecer tem caráter meramente opinativo, restringindo-se os aspectos legais, resguardada a conveniência e discricionariedade do gestor público na prática dos atos administrativos.

Quanto ao equilíbrio econômico financeiro, é um mecanismo decorrente de previsão legal contida na própria Constituição, conforme depreende-se no art. 37, XXI:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Extrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio econômico-financeiro é um mecanismo constitucionalmente garantido, que visa manter as condições efetivas da proposta e a relação de equidade entre as partes do contrato, quando da existência de eventos futuros e incertos que venham a causar desequilíbrio entre as partes.

Ademais, a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro também é prevista na Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

II-.....

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Neste aspecto, temos que o instituto da “Revisão” nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para a sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado.

Observando o dispositivo legal retro mencionado, tem-se que o equilíbrio econômico-financeiro baseia-se na teoria da imprevisão, na qual o direito de restabelecimento da equação econômico-financeira entre as partes é condicionado à ocorrência de fato superveniente à apresentação da proposta, que seja imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis que retardam ou impedem a execução do ajustado.

Desse modo, se a proposta de reequilíbrio econômico-financeiro da contratada não estiver abarcada nos requisitos estabelecidos em lei, a Administração não está autorizada a conceder equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de aplicação das sanções contidas na lei 14.133/2021.

No caso analisado em tela, conforme requerimento formulado pelo contratado solicitando reequilíbrio de preço do item 234 – Tiamina Cloridrato de 300mg comprimido de R\$ 0.2290 mais R\$ 0,0128 o que totaliza um valor final de R\$ 0,2418, o município poderá conceder o reequilíbrio solicitado, conforme acima especificado, vez que o pedido de reequilíbrio para o medicamento especificado está dentro da média dos preços pesquisados no mercado.

Mais, em análise as notas fiscais e demais documentos apresentados pela empresa solicitante, bem como os preços pesquisados no mercado e nos fornecidos pelo Coordenador do Departamento de Compras do Município, sugerimos o DEFIRIMENTO do reequilíbrio do preço do medicamento constante do item 234 Tiamina Cloridrato 300mg comprimido, no valor final alcançado pela pesquisa de preços, qual seja, R\$ 0,2418.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, sopesando os termos da legislação vigente e comprovada e justificada a existência de caso fortuito ou força maior que determinou o aumento dos preços do produto, OPINO pelo deferimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do medicamento constante no item 234 Tiamina Cloridrato de 300mg comprimido no valor solicitado pela empresa, qual seja, R\$ 0,2418, por estar dentro da média de valores pesquisados.

Salvo melhor juízo.
É o parecer.

Guiratinga, 26 de janeiro de 2025



ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE
Assessor Jurídico - OAB/MT 6.761



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Ofício nº 005/2026 – Setor de Licitação

Guiratinga, 28 de janeiro de 2026.

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0001-02, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA SEC. MUN. DE SAÚDE.

Conforme alegado pela empresa houveram diversas elevações nos valores dos produtos solicitados, derivados de fato previsível, porém de efeitos incalculáveis, influenciando diretamente no aumento do item, sendo este o motivo de a licitante se apresentar a esta administração a fim de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da relação, alegando o seu estado de desvantagem.

ITEM	Valor da Licitação	Unidade	Valor Pretendido
ITEM 234 – TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPRIMIDO;	R\$ 0,2290	UNIDADE	R\$ 0,2418

Em ato contínuo, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal apresentou orçamento realizado no mercado a fim de aferir os valores correspondentes por meio do ofício de nº 24/2025/DC/SMA/PMG, o que resultou nos preços a seguir:

ITEM	UNIDADE	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR COM O REEQUILÍBRIO SOLICITADO	VALOR DA MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇOS
ITEM 234 – TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPRIMIDO;	UNIDADE	R\$ 0,2290	R\$ 0,2418 (Fora da média).	R\$ 0,3200





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

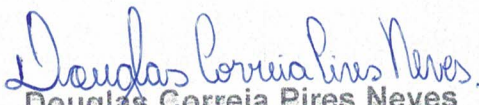
Ademais, o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal apresentou parecer Jurídico nº 006 de 26 de janeiro de 2026, manifestando-se favorável ao deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro no valor solicitado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Deste modo, tendo em vista os Ofícios nº 24/2025/DC/SMA/PMG do Departamento de Compras, bem como o Parecer Jurídico nº 006 de 26 de janeiro de 2026, SUGIRO:

1. O reequilíbrio econômico-financeiro nos valores solicitados pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA para o item 234, tendo em vista que estão dentro da média apresentada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio do Ofício nº 24/2025/DC/SMA/PMG.

2. Desta feita, segue quadro com indicação dos valores:

Descrição do Item	Valor da Licitação	Valor do Reequilíbrio econômico-financeiro	Valor Total
ITEM 234 - TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPRIMIDO;	R\$ 0,2290	R\$ 0,0128	R\$ 0,2418


Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro